



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	--	------------

### Resolução Nº 52, de 16 de junho de 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

- **Considerando** a Seção III - Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

- **Considerando** a Seção IV - Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

- **Considerando** o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) em seu artigo Artigo 25, Parágrafo Único, letra "a", que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os pleitos de abrangência estritamente municipal, devidamente aprovados na CIR e com parecer favorável da área técnica correspondente da Secretaria Estadual de Saúde – SESPA.

- **Considerando** a Resolução CIR Baixo Amazonas Nº 002, de 07 de Maio de 2021, que aprova a solicitação de Mudança de Tipologia da Equipe de Saúde da Família para Equipe de Saúde da Família Ribeirinha, vinculada ao CNES: 2331640 na Unidade de Referência Aida Costa Barbosa, no município de Faro-Pa.

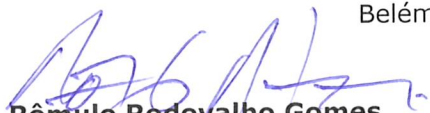
- **Considerando** o parecer favorável do Departamento de Atenção à Saúde (DASE)/Diretoria de Políticas de Atenção Integral à Saúde (DPAIS)/SESPA.

#### Resolve:

**Art. 1º** - Homologar a Resolução CIR Baixo Amazonas Nº 002, de 07 de Maio de 2021, que aprova a solicitação de Mudança de Tipologia da Equipe de Saúde da Família para Equipe de Saúde da Família Ribeirinha, vinculada ao CNES: 2331640, na Unidade de Referência Aida Costa Barbosa, no município de Faro-Pa, conforme anexo desta Resolução.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 16 de junho de 2021.

  
**Rômulo Rodovalho Gomes.**  
Secretário de Estado de Saúde Pública.  
Presidente da CIB/SUS/PA.

  
**Charles Cezar Tocantins de Souza.**  
Presidente do COSEMS/PA.

**Anexo da Resolução Nº 52, de 16 de junho de 2021.**

<b>Selecione a solicitação que deseja:</b>	<b>Número / quantidade</b>
<b>Credenciamento de uma nova equipe</b>	-
<b>Mudança de tipo de equipe</b>	01
<b>Adequação ao novo arranjo organizacional</b>	-

**I - Identificação da UBS:**

- **Nome:** Equipe de Saúde da Família Ribeirinha, com Saúde Bucal, **Aida Costa Barbosa.**
- **INE:** 1648926
- **CNES:** 2331640
- **Número de pessoas e comunidades atendidas pela equipe:** 2.189 pessoas – 04 comunidades.
- **Principais rios em que as comunidades atendidas estão localizadas:** Rio Nhamundá, Lago do Ubim, Lago do Acurau e Lago do Maracanã.

**II – Logística:**

**a) Unidades de apoio (ou satélites) para o atendimento descentralizado:**

<b>Justificativa:</b>	Visando a melhoria da assistência à saúde para a população ribeirinha do Rio Nhamundá, facilitar o acesso dos comunitários aos serviços de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde de forma humanizada, o município pleiteia 03 (três) unidades de apoio, as quais servirão de ponto estratégico para equipe ampliada e contarão com consultório médico, consultório de enfermagem, sala de imunização, sala de procedimentos, consultório odontológico e banheiros para usuários e funcionários. A distância (D) descrita refere-se a uma linha reta da Unidade de Apoio à UBS vinculada.		
<b>Nome da Unidade de Apoio CNES: 2331640</b>	<b>Localização da comunidade</b>	<b>Nº de comunidades atendidas naquela unidade de apoio</b>	<b>Nº de pessoas atendidas naquela unidade de apoio</b>
Centro Comunitário Ilha 2 CNES: 2331640	Comunidade Ilha 2	01	202
Posto de Saúde do Ubim CNES: 2331640	Comunidade Ubim	01	532
Escola Municipal São Sebastião CNES: 2331640	Comunidade Acurau	01	55

**b) Embarcações de pequeno porte exclusivo para deslocamento da equipe:**

<b>Justificativa:</b>	As embarcações de Pequeno porte é o único meio de transporte mais adequado na região, pois no período de seca as pontas de praia atravessam o Rio e dificulta a passagem de embarcações maiores. Essas embarcações servirão para o deslocamento dos profissionais da equipe, e transporte de todos os insumos, materiais e equipamentos necessários para a realização das ações nas comunidades, tais como: medicamentos, balança antropométrica, cadeira odontológica, autoclave, maca ginecológica, vacinas (armazenadas em caixas de isopor), microscópio, entre outros. Diante do exposto, o município pleiteia quatro embarcações de pequeno porte, conforme os dados a seguir.		
<b>Número da embarcação</b>	<b>Localização</b> (rios que a embarcação percorrerá)	<b>Nº de comunidades atendidas por esta embarcação</b>	<b>Nº de pessoas atendidas por esta embarcação</b>

[Digite texto]

<b>BARCO 1</b> <b>CNES: 2331640</b>	Lago do Maracanã	01	1.400
<b>BARCO 2</b> <b>CNES: 2331640</b>	Lago do maracanã e cabeceiras da Comunidade ILHA 2	01	202
<b>BARCO 3</b> <b>CNES: 2331640</b>	Lago do Ubim	01	532
<b>BARCO 4</b> <b>CNES: 2331640</b>	Rio Nhamundá	01	55

### III - Equipe ampliada:

<b>Justificativa:</b>	Devido à grande dispersão populacional, isoladas de difícil acesso, apresentando uma densidade demográfica de 9,81 hab/km <sup>2</sup> e Os profissionais listados, compõem a Equipe ampliada a qual faz-se necessário para melhorar a qualidade do serviço prestado nas unidades de apoio do Ubim, Acurau e Ilha 2 (Maracanã), uma vez que as mesmas, estão localizadas em comunidades distantes uma das outras e, principalmente, da unidade de referência.			
<b>Profissional</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Atividades desenvolvidas pelo profissional</b>	<b>Nº de comunidades atendidas pela atuação deste profissional</b>	<b>Nº de pessoas atendidas pela atuação deste profissional</b>
Enfermeiro	01	Visitas domiciliares; consultas de Enfermagens; Pré - Natal; Puerpério; coleta de material para exames de PCCU atividades coletivas etc.	04	2.189
Assistente Social	01	Orientação aos usuários do SUS e de Programas Sociais sobre seus direitos e deveres.	04	2.189
Microscopista	12	Leitura de lâminas para diagnostico de malária e outras demandas se houver.	04	2.189
Técnico em Enfermagem	11	Visitas Domiciliares, triagem para consultas, curativos simples, administração de medicamentos e injetáveis, administração de vacinas, etc.	04	2.189
Técnico em Saúde Bucal	01	Auxiliar o cirurgião-dentista nos atendimentos, participar de promoções a saúde da população, prevenção das doenças, ações educativas, PSE, etc.	04	2.189

